PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 02/10/2025 22:18:44 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 439

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº. 071/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 014/2022 de CONTRATAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA, COM FORMAÇÃO EM PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **VANZELLA CLINICA PEDIATRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.317.647/0001-09, com sede no endereço RUA HIROMASSA YOKOYAMA,196, CENTRO, Bom Sucesso-PR, neste ato representada por ZAIRA CRISTINA VANZELLA, portadora do CPF sob n° 067.401.229-11, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 28/09/2025, passando a vigorar até 28/09/2026.

Também tem por objeto a adequação do valor da prestação mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para R$ 11.555,97 (onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 5,054280%, considerando o índice de reajuste INPC acumulado nos últimos 12 meses (setembro/2024 à agosto/2025). E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R$ 138.671,64 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação de valor, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 26 de setembro de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
VANZELLA CLINICA PEDIATRICA EIRELI

CNPJ: 33.317.647/0001-09

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ZAIRA CRISTINA VANZELLA
REPRESENTANTE LEGAL